



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 01/73

Cria cargo municipal, em comissão.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura, o cargo de Assistente Jurídico, de provimento em comissão.

Art. 2º - Os vencimentos do cargo supra serão os relativos ao nível VIII, da Lei nº 808, de 28 de dezembro de 1972.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial para ocorrer às despesas resultantes desta lei, bem como a anular dotações do orçamento vigente, para constituir os recursos respectivos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1973.

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente

Secretário